

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO (AGER/MT)

CARGO 6: ANALISTA REGULADOR – PERFIL: DIREITO

Prova Discursiva – Questão 1

Aplicação: 30/4/2023

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

As leis e demais normas municipais estão sujeitas tanto a controle difuso quanto a controle concentrado de constitucionalidade na via judicial, de forma similar às normas de origem estadual e federal. O controle concentrado pode ocorrer em ação direta de inconstitucionalidade de competência de tribunal de justiça, tendo como parâmetro de controle a constituição estadual. Pode ocorrer, também, de forma concentrada, por meio de arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF), de competência do Supremo Tribunal Federal, em face da Constituição da República.

Nesses casos, segue-se a lógica geral dos controles abstrato (concentrado) e concreto (difuso), isto é, no primeiro caso, examina-se a compatibilidade abstrata da norma municipal com a Constituição Federal ou Estadual. No segundo, examina-se a norma municipal no contexto de um conflito concreto de interesses a ser julgado por qualquer órgão jurisdicional do país, seja em face da Constituição Federal ou da Estadual, conforme o caso.

Nesse sentido, cite-se, por exemplo, Gina Gouveia Pires de Castro. **Controle de constitucionalidade de lei & ato normativo municipal**: uma análise sobre seu funcionamento na Federação brasileira. Curitiba: Juruá, 2016, passim.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1 – Possibilidade de controle de constitucionalidade de normas municipais

0 – Não respondeu à pergunta ou afirmou a impossibilidade do controle judicial de constitucionalidade de leis e normas municipais.

1 – Abordou um dos quatro aspectos a seguir: (a) possibilidade de controle de constitucionalidade de leis e normas municipais; (b) realização desse controle nas vias difusa e concentrada; (c) cabimento de controle concentrado em situações abstratas; (d) cabimento de controle difuso diante de conflitos concretos.

2 – Abordou corretamente dois dos quatro aspectos indicados no item 1 acima.

3 – Abordou corretamente três dos quatro aspectos indicados no item 1 acima.

4 – Abordou corretamente quatro ou mais dos quatro aspectos indicados no item 1 acima.

Quesito 2.2 – Competência para o controle de constitucionalidade de normas municipais

0 – Não respondeu à pergunta ou o fez de forma absolutamente incorreta.

1 – Abordou um dos três aspectos a seguir: (a) competência dos tribunais de justiça para o controle concentrado das normas municipais em face da constituição estadual; (b) competência do STF para o controle concentrado das normas municipais em face da Constituição da República, em ADPF; (c) competência de todos os órgãos jurisdicionais para o controle difuso das normas municipais.

2 – Abordou corretamente dois dos três aspectos indicados no item 1 acima.

3 – Abordou corretamente os três aspectos indicados no item 1 acima.

Quesito 2.3 – Parâmetros de controle judicial das normas municipais

0 – Não respondeu à pergunta ou o fez de forma absolutamente incorreta.

1 – Abordou um dos três aspectos a seguir: (a) Constituição estadual como parâmetro de controle concentrado das normas municipais nos TJs; (b) Constituição da República como parâmetro de controle concentrado das normas municipais no STF; (c) constituição estadual ou a Constituição Federal como parâmetro de controle difuso das normas municipais, conforme o caso.

2 – Abordou corretamente dois dos três aspectos indicados no item 1 acima.

3 – Abordou corretamente os três aspectos indicados no item 1 acima.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO (AGER/MT)

CARGO 6: ANALISTA REGULADOR – PERFIL: DIREITO

Prova Discursiva – Questão 2

Aplicação: 30/4/2023

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

A impugnação ao edital da licitação está prevista no artigo 164 da Lei n.º 14.133/2021.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar um edital de licitação; a impugnação deverá ser protocolada até 3 dias úteis antes da data da abertura do certame; a impugnação normalmente não possui efeito suspensivo, mas tal efeito poderá ser concedido se as razões e os fundamentos alegados puderem alterar o edital, caso em que existe a necessidade de decisão fundamentada aplicando o efeito suspensivo.

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1

1 – Se o candidato afirmou que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital (qualquer outra resposta receberá o conceito 0).

Quesito 2.2

0 – Não respondeu ou respondeu incorretamente.

1 – Se o candidato acertou somente o prazo ou somente momento.

2 – Se afirmou que o prazo será de 3 dias úteis antes da data da abertura do certame.

Quesito 2.3

0 – Não respondeu ou respondeu incorretamente.

1 – Apenas mencionou que a impugnação normalmente não terá efeito suspensivo.

2 – Afirmou que poderá ser concedido o efeito suspensivo quando as razões previstas na impugnação possam gerar a alteração do edital, mediante decisão fundamentada.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO (AGER/MT)

CARGO 6: ANALISTA REGULADOR – PERFIL: DIREITO

Prova Discursiva – Questão 3

Aplicação: 30/4/2023

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

Contrato de adesão é aquele cujas cláusulas tenham sido aprovadas pela autoridade competente ou estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor de produtos ou serviços, sem que o consumidor possa discutir ou modificar substancialmente seu conteúdo (art. 54 do CDC). Para a validade dos contratos de adesão, devem ser escritos e redigidos em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, cujo tamanho da fonte não seja inferior ao corpo doze, de modo a facilitar sua compreensão pelo consumidor (art. 54, § 3.º, do CDC). As cláusulas que implicarem limitação de direito do consumidor deverão ser redigidas com destaque, de modo a permitir sua imediata e fácil compreensão (art. 54, § 4.º, do CDC).

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1

0 – Não conceituou o contrato de adesão nem indicou os elementos indispensáveis para a sua validade nas relações de consumo.

1 – Conceituou corretamente o contrato de adesão, mas não indicou os elementos indispensáveis para a sua validade nas relações de consumo OU não conceituou corretamente o contrato de adesão, mas indicou os elementos indispensáveis para a sua validade nas relações de consumo.

2 – Conceituou parcialmente o contrato de adesão e (ou) apontou de forma incompleta os elementos indispensáveis para a sua validade nas relações de consumo.

3 – Conceituou corretamente o contrato de adesão e indicou os elementos indispensáveis para a sua validade nas relações de consumo.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO (AGER/MT)

CARGO 6: ANALISTA REGULADOR – PERFIL: DIREITO

Prova Discursiva – Questão 4

Aplicação: 30/4/2023

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

O princípio da congruência, da adstrição ou da correlação impõe que a sentença se delimite pelo pedido formulado pela parte autora. Se o juiz decidir fora dos limites da lide, incorre em julgamento *citra*, *ultra* ou *extra-petita*, inquinando de nulidade a sentença. Trata-se de regra estampada no art. 492 do CPC. Assim, a congruência entre a sentença e o pedido é uma condição de validade da sentença e se aplica em todas as demandas que tenham por objeto os direitos disponíveis. A não observância deste princípio pode representar para o juiz uma quebra de sua imparcialidade. Contudo, nas demandas que versem sobre direitos indisponíveis, onde deve imperar o interesse público, permite-se que o juiz conceda a tutela jurisdicional mais adequada ao caso, mesmo que seja fora ou além do bem da vida pretendido pelas partes, atendendo-se, assim, aos fins sociais da jurisdição (art. 8.º, do CPC).

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1 – Definição do princípio da congruência, correlação ou adstrição

0 – Não definiu o princípio.

1 – Apresentou uma definição incompleta.

2 – Apresentou uma definição satisfatória do princípio da congruência (não se exige que tenha citado o dispositivo legal pertinente)

Quesito 2.2 – Aplicabilidade do princípio da congruência às demandas cujo objeto versem sobre direitos disponíveis

0 – Não mencionou a aplicação direta do princípio à demanda que verse sobre direitos disponíveis.

1 – Mencionou a aplicação do princípio à ação que verse sobre direitos disponíveis, mas deixou de referir a consequência de sua inobservância – nulidade.

2 – Apresentou explicação sobre a aplicação do princípio às demandas que versem sobre direitos disponíveis, bem como as consequências que decorrem da sua inobservância.

Quesito 2.3 – Mitigação da sua aplicação às demandas que versem sobre direitos indisponíveis

0 – Não mencionou a mitigação do princípio no caso dos direitos indisponíveis.

1 – Correlacionou a mitigação do princípio no caso dos direitos indisponíveis, mas deixou de fundamentar a exceção.

2 – Correlaciona a mitigação do princípio no caso dos direitos indisponíveis e apresentou justificativa completa da razão desta mitigação (primazia do interesse público e atendimento aos fins sociais da jurisdição).